

MATRÍCULA

35.979

FICHA

001

IMÓVEL: UM PRÉDIO com frente para a rua D. Pedro I, 1064, construído de tijolos e coberto de telhas, com todas as suas dependências e instalações; e o seu respectivo terreno medindo (5,00x22,00) metros, confrontando-se pela frente com a citada rua, de um lado com o prédio 1070, de outro lado com o prédio 1058 e nos fundos com parte do lote 5-A, constituído de parte dos lotes 01 e 02 da quadra F, situado na VILA ZILDA, bairro da cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Cadastrado na P.M. local sob nº.3.976. PROPRIETÁRIOS: MARIA DE LOURDES BELTRAN DO VALLE, Rg. sob nº. 2.454.571-sp. e Cíc.041.189.608/34, professora, e s/m. ROBERTO DO VALLE, professor e jornalista, Rg.1.947.391-sp. e Cíc.041.192.408/78, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, certidão de casamento nº 6.893 do 1º Subdistrito local, residentes a rua Jorge Tibiriçá, 2.266, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: matr.20.513 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Maior, (Eliana Barbosa Prette).

R.001/35.979: Conforme escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tab. local, em 28 de janeiro de 1985, no livro 396, fls. 385, os proprietários acima qualificados VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$4.910.567, a WAGNER JOSE RAMALHO, Rg.11.774.762-sp., representante comercial, e s/m. EBEL MONARI RAMALHO, Rg.16.522.321-sp., bancária, brasileiros, Cíc.002.634.388/64, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, certidão de casamento 13.380 do 2º Subdistrito local; residentes a rua D. Pedro I 1.064, nesta cidade; e WLADIMIR HORÁCIO RAMALHO, Rg.14.724.832-sp. e Cíc.036.696.598/03, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente no endereço supra. Fica reservado usufruto em favor de Horacio Ramalho e sua mulher, de modo que com a morte de qualquer um deles, o usufruto vitalício se consolide plenamente na pessoa daquele que sobreviver. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 12 de abril de 1985. A Oficial Maior, (Eliana Barbosa Prette).

R.002/35.979: Conforme escritura referida no registro 001, desta matrícula, os adquirentes acima qualificados, INSTITUÍRAM USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor de HORÁCIO RAMALHO, Rg.5.865.335-sp., aposentado e s/m. DIRCE BARBAROTTI RAMALHO, Rg.5.865.333-sp., encarregada de farmácia, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF. 304.401.908/78, residentes nesta cidade, a rua D. Pedro I, 1.064, pelo valor de R\$1.637.000. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 12 de abril de 1985. A Oficial Maior, (Eliana Barbosa Prette).

AV.003/35.979.- Por instrumento particular passado nesta cidade, datado de 04 de Janeiro de 1.994, faz-se presente para constar que Vladimir Horacio Ramalho, que também assina Wladimir Horacio Ramalho, co-proprietário do imóvel objeto desta matrícula, casou-se com Sonia Aparecida Feitosa Moreira, a qual passou a assinar Sonia Aparecida Feitosa Ramalho, brasileira, professora, Rg.15.629.490-4-sp e Cíc.098.363.558/71, no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos do casamento nº.15.169, fls. 183, do livro B-60, do Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade.- São José do Rio Preto, 21 de Março de 1.995. O Oficial,

R.004/35.979.- Por escritura pública de doação lavrada nas notas do 4º Tab. local em 28 de Dezembro de 1993, no livro 415, fls. 84, os proprietários DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, a MAIRA ALINE RAMALHO, brasileira, menor impúbera, dependente do CÍC. de seu pai, nº.002.634.388/64; CAMILA RAMALHO, - (segue no verso)-

MATRÍCULA

35.979

FICHA

001

VERSO

brasileira, menor impúbere; JESSICA RAMALHO, brasileira, menor impúbere; e BRUNA RAMALHO, brasileira, menor impúbere; ambas dependentes do CIC. de seu pai, nº.036.696.598/03, residentes nesta cidade, na rua General-Osório, nº.240, pelo valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros Reais). Condições: 1-compareceram como anuentes Horacio Ramalho e s/m. Dirce Barbarotti Ramalho, os quais na qualidade de usufrutuários do imóvel, conforme registro nº.002, nesta matrícula, concordaram com a doação feita uma vez que o usufruto continuara em pleno vigor. 2)-A presente doação foi feita na seguinte proporção: a Maira Aline Ramalho, ficará pertencendo 50% do imóvel; as donatárias Camila Ramalho, Jessica Ramalho e Bruna Ramalho, ficará pertencendo 50% do imóvel.- São Jose do Rio Preto, 21 de Março de 1.995. O Oficial,

AV.005/35.979 - Protocolo nº 509.723 de 02/02/2018:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga-SP., em 01 de fevereiro de 2018, nos autos de Execução (Proc. nº 0124276020128260664), movida pela empresa JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.092.408/0001-57, contra MAIRA ALINE RAMALHO (já qualificada), consta que cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 44.810,87 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).- São José do Rio Preto, 20 de Fevereiro de 2.018.- O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 21,51